



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 6.221/2015**

De 10 de setembro de 2015.

***“Decreta Horário de Funcionamento para atendimento ao público no Centro Administrativo e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o horário de atendimento ao público a partir de **28 de setembro de 2015**, do centro administrativo desta Prefeitura Municipal, iniciando as atividades às 12:00 horas com término às 17:00 horas.

**Art. 2º.** Somente a sede da Prefeitura terá o horário de atendimento alterado, nos termos do artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

  
**Genésio Franco de Moraes Neto**  
**- Prefeito Municipal -**